



Lei nº 619 de 13 de novembro de 2014

Confere homenagem ao “Homem do Campo” e dá outras providências.

(Autor: Vereador Carlos Roberto Cantalejo)

Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conferir homenagem ao homem do campo no dia 23 de junho, considerado “Dia do Homem do Campo”.

Art. 2º- Cada Vereador da Câmara Municipal de Muqui poderá apresentar um homenageado.

§ 1º- A homenagem ao Homem do Campo será realizada em sessão solene convocada para este fim específico no dia 23 de junho de cada ano.

Art. 3º - A execução desta lei será regulamentada por decreto legislativo.

Art. 4º- Os recursos necessários à execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as demais disposições em contrário.

Muqui-ES, 13 de novembro de 2014.


ALUÍSIO FILGUEIRAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 13/11/2014


Secretaria Municipal de Administração
KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Secretário Municipal
Administração e Finanças
Portaria 001 de 02/01/2013